

Edital 01/2018– Processo Seletivo “GRATUIDADE REGIMENTAL – CURSOS TÉCNICOS”

1. Da apresentação

1.1 O SENAI/SC Região Foz do Rio Itajaí RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o processo seletivo de **vagas gratuitas**, na modalidade **Gratuidade Regimental**, destinadas ao público prioritário e em geral (observados os pré-requisitos), em turma de **Curso Técnico** ofertada no primeiro semestre de 2018.

2. Das Vagas

2.1 Serão ofertadas **10 vagas gratuitas** no Curso Técnico, na modalidade **Gratuidade Regimental**, preferencialmente para o público prioritário, com início previsto para **05/03/2018**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Unidade	Curso Técnico	Período	Vagas	Carga Horária
Balneário Camboriú	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	10	1.200

2.2 O Curso Técnico listado no quadro do item 2.1 apresenta duração de dois anos, divididos em quatro semestres, e carga horária total de 1.200 horas.

3. Cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

Prazo	Etapa
28/02/2018	Divulgação do edital
28/02/2018 a 07/03/2018	Inscrições do público prioritário
08/03/2018 a 14/03/2018	Inscrições do público em geral
05/03/2018	Início das aulas

3.2 O SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

3.3 Os estudantes que começarem após o início das aulas não terão prejuízos em relação aos conteúdos e registros escolares, sendo que haverá plano de compensação para reposição das aulas.

4. Inscrição e Matrícula

4.1 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes carentes** que não possuam condição financeira de pagar as mensalidades do curso, a qual deverá ser comprovada pela apresentação de **autodeclaração de baixa renda**.

4.2 Poderão concorrer às vagas gratuitas nos Cursos Técnicos: os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou estudos equivalentes (Educação de Jovens e Adultos – EJA); e os egressos do Ensino Médio.

4.3 Serão apenas consideradas válidas as inscrições realizadas no período de 28/02/2018 a 14/03/2018 com a apresentação da devida documentação detalhada no item 4.8 e o **critério de seleção será por ordem de chegada**, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

4.4 Caracterizam-se como **público prioritário** os trabalhadores das indústrias associadas aos sindicatos filiados a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), conforme direcionador nº 3 dos Referenciais da Gratuidade SENAI.

4.4.1 A comprovação de pertencimento ao público prioritário será realizada pela apresentação da carteira de trabalho ou declaração de vínculo empregatício emitida pela indústria.

4.4.2 O público prioritário terá preferência no preenchimento das vagas, possuindo o período de 28/02/2018 a 07/03/2018 para realização da sua inscrição.

4.4.3 Após o período citado no item 4.4.1, havendo eventuais vagas disponíveis, os candidatos que se enquadrem como público prioritário poderão realizar sua inscrição em igualdade de condições ao público em geral, observado o critério de seleção do item 4.3.

4.5 São reservadas aos **candidatos com deficiência** (Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004), o limite de até 10% das vagas previstas no quadro do item 2.1. Não havendo o preenchimento, as vagas poderão ser destinadas aos demais candidatos.

4.5.1 Para os candidatos com deficiência, é necessário apresentar laudo médico da instituição competente na deficiência diagnosticada (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 39, inciso IV).

4.5.2 O candidato com deficiência terá preferência no preenchimento das vagas, possuindo o período de 28/02/2018 a 07/03/2018 para realização da sua inscrição.

4.5.3 Após o período citado no item 4.5.2, havendo eventuais vagas disponíveis, o candidato com deficiência poderá realizar sua inscrição em igualdade de condições ao público em geral, observado o critério de seleção do item 4.3.

4.6 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 4.2 e não se enquadrarem como público prioritário (trabalhadores das indústrias associadas aos sindicatos filiados a FIESC ou candidatos com deficiência) serão considerados como público em geral.

4.6.1 Somente serão disponibilizadas vagas para o público em geral quando não for preenchida a quantidade prevista no item 2.1 pelo público prioritário.

4.6.2 Havendo vagas disponíveis, o público em geral terá o período de 08/03/2018 a 14/03/2018 para realização da sua inscrição.

4.7 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.8 Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula, os candidatos deverão apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) do candidato;
- b) documento de identidade (RG) do responsável legal (quando estudante menor de idade);
- c) CPF do candidato;
- d) CPF do responsável legal (quando estudante menor de idade);
- e) comprovante de residência;
- f) guarda ou tutela, caso o responsável legal não seja o pai ou a mãe;
- g) certificado de conclusão do Ensino Médio (estudantes egressos) ou atestado de frequência (para estudantes concomitantes).

- h) comprovante de escolaridade; e
- i) autodeclaração de baixa-renda.

4.8.10 comprovante de escolaridade para os estudantes matriculados no Ensino Médio será mediante a apresentação do atestado de matrícula. Já os egressos deverão apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio.

4.8.2A autodeclaração de baixa-renda deverá ser expedida pelo próprio candidato, manuscrita, e conter as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) documento de identidade (RG);
- d) nome do curso técnico de interesse;
- e) unidade do SENAI/SC de interesse;
- f) data da declaração;
- g) assinatura do estudante ou responsável legal (quando candidato tiver idade inferior a 18 anos completos).

4.9 Não será realizada, em hipótese alguma, a matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos, devendo ser providenciados com antecedência ao período de matrícula. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.10 Aos candidatos matriculados serão concedidas vagas gratuitas com 100% dos custos da mensalidade subsidiados pelo SENAI/SC durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso e a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) será de responsabilidade do estudante.

5. Disposições finais

5.1 Estudantes que reprovarem por frequência em quaisquer unidades curriculares do curso ou que abandonarem/desistirem do curso perderão o direito a vaga gratuita. Caso os estudos sejam retomados, as unidades curriculares já cursadas poderão ser aproveitadas e o estudante reingressará com vaga **Comunidade (pagante)**.

5.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no **Manual do Estudante** disponíveis no

Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

5.3 Somente será expedido diploma ao concluinte de Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.

6. Casos omissos

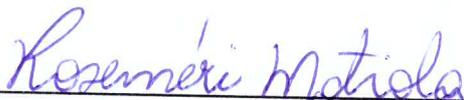
6.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do processo seletivo e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

6.2 A Comissão Organizadora é composta por membros da Coordenadoria de Educação Profissional da Unidade do SENAI/SC em Balneário Camboriú.

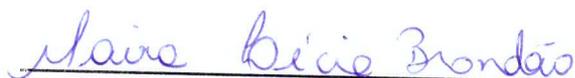
Balneário Camboriú, 28 de fevereiro de 2018.



João Roberto Lorenzett
Diretor do SENAI/SC Região Foz do Rio Itajaí



Rosemeri Matiola
1º Membro da Comissão Organizadora



Maira Lecia Brandao
2º Membro da Comissão Organizadora